



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3314**

**Ji-Paraná (RO), 7 de julho de 2020**

### SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 02**

### DECRETOS

#### DECRETOS

##### **DECRETO N. 12877/GAB/PM/JP/2020** **02 DE JULHO DE 2020**

Autoriza a cessão do servidor municipal Antônio de Paula Freitas Junior ao Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Rondônia – SINFAR-RO.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando decisão proferida pela 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná nos autos n. 0000405-44.2020.5.14.0091;

Considerando o teor do Memorando nº 009/CPPAD/PMJP/2020,

#### DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Antônio de Paula Freitas Junior, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 12221, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Rondônia – SINFAR-RO.

Parágrafo Único. A presente cessão está autorizada para o período de 30/09/2019 a 20/09/2021.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná, nos termos do §3º do artigo 136 da Lei Municipal n. 1405/2005.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos dias 2 do mês de julho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

##### **DECRETO N. 12878/GAB/PM/JP/2020** **02 DE JULHO DE 2020**

Retifica o artigo 2º do Decreto nº 12860/PM/JP/2020, que exonerou Marcela Magda Fumagali Calegario.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando lapso redacional cometido na vigência do Decreto nº 12860/PM/JP/2020, sendo registrado erroneamente “24 de maio de 2020” e o correto seria “24 de junho de 2020”, conforme solicitado no Memorando n. 956/PGM/PMJP/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a vigência do Decreto nº 12860/PM/JP/2020, que exonerou Marcela Magda Fumagali Calegario, dando nova redação ao artigo 2º, conforme a seguir descrito:

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de junho de 2020.

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de junho de 2020.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de julho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

##### **DECRETO N. 12879/GAB/PM/JP/2020** **02 DE JULHO DE 2020**

Exonera Lucas Muniz dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Lucas Muniz dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2020.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de julho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

##### **DECRETO N. 12880/GAB/PM/JP/2020** **02 DE JULHO DE 2020**

Nomeia Lucas Muniz dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Lucas Muniz dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2020.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de julho de 2020

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

##### **DECRETO N. 12881/GAB/PM/JP/2020** **2 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 12157/GAB/PM/JP/2019, que autorizou a renovação da cessão do servidor municipal Ronaldo Batista Alexandre, à Assembleia Legislativa de Rondônia.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 037/2020/GP expedido pela presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 12157/GAB/PM/JP/2019, que autorizou a renovação da cessão do servidor municipal Ronaldo Batista Alexandre, à Assembleia Legislativa de Rondônia, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de julho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

##### **DECRETO N. 12882/GAB/PM/JP/2020** **2 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 12078/GAB/PM/JP/2019, que autorizou a renovação da cessão do servidor municipal Epaminondas Macedo Santos, à Assembleia Legislativa de Rondônia.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 054/2020/GP expedido pela presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 12078/GAB/PM/JP/2019, que autorizou a renovação da cessão do servidor municipal Epaminondas Macedo Santos, à Assembleia Legislativa de Rondônia, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2020.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de julho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

##### **DECRETO N. 12883/GAB/PM/JP/2020** **03 DE JULHO DE 2020**

Exonera, a pedido, Simone Sousa Gonçalves do cargo efetivo de Auxiliar de Departamento de Pessoal do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Simone Sousa Gonçalves;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-5492/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Simone Sousa Gonçalves do cargo efetivo de Auxiliar de Departamento de Pessoal do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Auxiliar de Departamento de Pessoal, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de julho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

##### **DECRETO N. 12884/GAB/PM/JP/2020** **03 DE JULHO DE 2020**

Exonera, a pedido, Rosiele Pinheiro Gomes do cargo efetivo de Técnico em Saúde Bucal do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Rosiele Pinheiro Gomes;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-3766/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Rosiele Pinheiro Gomes do cargo efetivo de Técnico em Saúde Bucal do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Técnico em Saúde Bucal, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de julho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12885/GAB/PM/JP/2020  
03 DE JULHO DE 2020**

Revoga o Decreto n. 0414/GAB/PM/JP/2013 que concedeu a servidora municipal Marli Maciel de Souza, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n. 1249/2003.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 200/SEMAS/RH/2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0414/GAB/PM/JP/2013 que concedeu a servidora municipal Marli Maciel de Souza, cadastro/matricula n. 11037 a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n. 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de julho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12886/GAB/PM/JP/2020  
03 DE JULHO DE 2020**

Nomeia Daniela Braga Aguiar para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 956/PGM/PMJP/2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Daniela Braga Aguiar para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2020.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de julho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12887/GAB/PM/JP/2020  
03 DE JULHO DE 2020**

Nomeia Marcela Magda Fumagali Calegario para ocupar o cargo em comissão de Subprocuradora I, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 956/PGM/PMJP/2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Marcela Magda Fumagali Calegario para ocupar o cargo em comissão de Subprocuradora I, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de junho de 2020.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de julho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12888/GAB/PM/JP/2020  
06 DE JULHO DE 2020**

Exonera Tânia Silva Ramos, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio Administrativo, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada Tânia Silva Ramos do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio Administrativo, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de julho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12889/GAB/PM/JP/2020  
06 DE JULHO DE 2020**

Nomeia Tânia Silva Ramos para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Tânia Silva Ramos para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de julho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12890/GAB/PM/JP/2020  
06 DE JULHO DE 2020**

Autoriza a cessão do servidor municipal Valcir de Souza ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná – SINDSEM.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-3743/2020,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Valcir de Souza, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 27305, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná – SINDSEM.

Parágrafo Único. A presente cessão está autorizada durante a vigência do mandato da diretoria do SINDEM, ou seja: de 07/02/2020 a 07/02/2024, conforme ata de posse, fls. 04 do Processo n. 6-3743/2020.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná, nos termos do §3º do artigo 136 da Lei Municipal n. 1405/2005.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de fevereiro de 2020.

Palácio Urupá, aos dias 6 do mês de julho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM  
CARÁTER DE EMERGÊNCIA  
Nº 045/2020/PMJP-RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6-6046/2020/SEMAD**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada o certame de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tipo **MINOR PREÇO POR ITEM**. Processos nº 6-6046/2020 - SEMAD. Objeto: **Contratação de empresa, no ramo de combustível, que detenha sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Porto Velho e Ji-Paraná, para fornecimento parcelado de Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **R\$ R\$1.818.475,20 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**. Data de Abertura: **10/07/2020**. Horário: **08hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br).

Ji-Paraná, 7 de julho de 2020.

**Eder Leoni Mancini**  
Presidente-Pregoeiro  
Decreto nº 11.847/2019

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
Procuradoria-Geral do Município

**Gilmaio Ramos de Santana**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Edilaine Alves da Silva Nogueira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Relvanir Celso de Campos**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social